

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.772, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Centro Comunitário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.019.387/0001-15, com sede na Rua José Marcelino da Silva n.º 687, Centro, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, visando o repasse financeiro para subvenção social como parte da manutenção mensal (alimentação, material de limpeza e produtos de higienização, do Serviço Assistenciais de Ação Continuada, contemplando as ações de atendimento – Apoio a Pessoa Idosa , nos moldes da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2020 e Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Para execução do Termo de Colaboração, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais, a serem depositados na conta bancária da Associação Centro Comunitário.

Art. 3º - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais especiais, necessários ao orçamento vigente, utilizando para sua cobertura os recursos previstos no § 1º do art. 43 da lei federal no 4.320/64, a saber:

Orgão 08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Subvenções sociais: 244 – Assistência Comunitária

Programa 0017 – Prestação de Serviços Assistenciais

Projeto – atividade 2062 – Manutenção do bloco da Proteção Social de Alta Complexidade

Elemento:

3.1.50.41.00.00.00.....R\$

17.520,00

Art. 5º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior dos recursos da Programa de Apoio à Pessoa Idosa, no valor de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais).

Art. 6º - O Termo de Colaboração deverá estar em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2020 e Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPARI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:70C45BA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/09/2021. Edição 2350

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>